



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 224/2004
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei – encaminha
Em 03/05/2004

Ementa: Altera Disposições da Lei 1606/2001 – Plano Plurianual

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Ao aval de Vossas Excelências encaminhamos o incluso projeto de lei onde se pretende introduzir metas a serem alcançadas pelo Governo Municipal em favor do desenvolvimento social de nossa gente, promovendo ações que visem melhor acolher as crianças e de amparo às famílias de baixa renda.

Observamos que a política adotada para desenvolvimento social e redução das desigualdades em nosso município, conjugando os esforços da administração municipal às parcerias firmadas com instituições de amparo à criança e às famílias, tem mantido a dignidade do cidadão marianense alcançado resultados satisfatórios, por meio do Programa de Garantia de Renda Mínima, do Projeto Sabiá, da Pré-Escola, das Casas de Reforço Alimentar, do PETI e do Grupo Ação, permitido um atendimento humano, sem clientelismo e com perspectivas de futuro.

Na presente proposição, pretende-se dar continuidade a projetos desta natureza, alcançando agora a criança em idade anterior à pré-escola, com a construção de duas unidades de creche, que após discussão com a sociedade, firmamos ser de maior valia para o atendimento nos bairros Rosário e Santa Rita de Cássia, expandindo a rede a outros bairros futuramente. Necessário frisar também que nestes bairros o Município detém espaço de terreno suficiente para a edificação, o que em outros bairros depende de prévio estudo e aquisição de áreas.

Assim, ciente de que esta Edilidade, bem como toda a Administração Municipal, tem um compromisso firmado com a população marianense na proposta de melhoria da qualidade de vida, esperamos adesão unânime à proposição.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20 de maio

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Processado Sob N° 389

Em 06/05/04 14:00

Patricia egame

Projeto de Lei389/2004

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.606/2001 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 2002-2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Metas do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal 1606/2001, com a inclusão de programas destinados a proceder a construção e manutenção de duas creches, sendo uma no Bairro rosário e outra no Bairro Santa Rita de Cássia.

Art. 2º - Para consecução do programa previsto no Anexo I desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar parcerias, convênios ou ajustes com órgãos públicos ou instituições que promovam ações semelhantes com objetivos similares.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, e dos programas especificados no Anexo I, serão providas as dotações próprias no Orçamento Municipal, por meio de lei específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO O/ UNANIMIDADE

Em 20/05/04

[Signature]
Presidente

[Signature]
Secretaria

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Ação Social

802	Fundo Municipal de Assistência Social
-----	---------------------------------------

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

META

construção de creches nos bairros

Improve

2

PÚBLICO ALVO (5)

comunidade residente nos bairros Santa Rita de Cássia e Rosário

DIRETRIZES DE GOVERNO ATENDIDAS (6)

Atendimento à criança e amparo às famílias

Em 24 Maio

Presidence

Secretaria

A INICIAR (8.1)

CONTÍNUO (S)	TEMPORALIDADE (9)
--------------	-------------------

X

CONTINUO (9.1)
TEMPORÁRIO (9.2)

Característica (10)	Valor
1. Tipo de negocio	1. Comercio minorista
2. Tipo de producto	2. Alimentos
3. Tipo de cliente	3. Clientes individuales
4. Tipo de proveedor	4. Proveedores individuales
5. Tipo de servicio	5. Servicios de entrega
6. Tipo de transporte	6. Camión
7. Tipo de almacenamiento	7. Almacén
8. Tipo de distribución	8. Distribución directa
9. Tipo de gestión	9. Gestión manual
10. Tipo de tecnología	10. Tecnología básica

X	PROGRAMA FINALISTICO (10.1)
---	-----------------------------

AP010 ADMINISTRATIVO (10.2)

AÇÕES E METAS DE GOVERNO

Órgão ou Entidade:

Secretaria Municipal de Ação Social

Programma.....n°

28

802

Fundo Municipal de Assistência Social

Meta Física (7)

Valores Previstos (mil r\$)

MARIANA
UNIDADE
000 00047
[Signature]
Secretaria

PROGRAMAS, OBJETIVOS E METAS DE GOVERNO

Órgão ou Entidade

Secretaria Municipal de Ação Social

Programa.....nº

802

Fundo Municipal de Assistência Social

OBJETIVO (4)

Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social

INDICADORES

[illegible]

PÚBLICO ALVO (5)

comunidade residente nos bairros Santa Rita de Cássia e Rosário

DIRETRIZES DE GOVERNO ATENDIDAS (6)

Atendimento à criança e amparo às famílias

CĂMARA MUNICIPALĂ DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20 Maio

~~Presidente~~

Secretary

SITUAÇÃO (8)	
Y	LA INICIA

A INICIAR (8.1)

TEMPORALIDADE (9)

	X
--	---

CONTINUO (9.1)

EM ANDAMENTO (8.2)

TEMPORÁRIO (9.2)

CARACTERISTICA (10)

	X
--	---

PROGRAMA FINALISTICO (10.1)

APOIO ADMINISTRATIVO (10.2)

AÇÕES E METAS DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Ação Social

Fundo Municipal de Assistência Social

Meta Física (7)

Valores Previstos (mil r\$)

CAMARA MUNICIPAL
APROVADO P/ UNA
Em 20/05/2004
Presidente
Secretário